# TAÇA MANÉ GARRINCHA SUB-17 DA 2ª DIVISÃO – 2018

# *N O R M A S E S P E C I A I S*

# CAPÍTULO – I

# Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018, será disputada pelas 13 (treze) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE,** **ALIANÇA FUTEBOL CLUBE,** **ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS,**  **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL ARTE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDÊNCIA, CLUBE RECREATIVO ABADIA – CRA, CLUBE JAÓ, ESPORTE CLUBE RIO VERDE, MINEIROS ESPORTE CLUBE, UNIÃO ATLÉTICA BELAVISTENSE** e **UNIÃO ESPORTIVA INHUMAS.**

# CAPÍTULO – II

# Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1o – A associação campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2o – Ao artilheiro(s) da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

# CAPÍTULO – III

# Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018, atletas profissionais e amadores, nascidos a partir de 01.01.2001, regularmente registrados pelo Departamento de Registro da CBF e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - ***Iniciada as Quartas de Final***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, ressalvadas as hipóteses de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação sendo que o prazo para a condição de jogo final se expira no último dia útil anterior ao do início das Quartas de Final.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, na data anterior ao início das Quartas de Final, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até essa data mencionada, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que assinam a súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Taça por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Taça, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

# CAPÍTULO – IV

# Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018 será disputada em 04 (quatro) Fases:

***1ª FASE***

Art. 6º - Na 1ª Fase as 13 (treze) associações participantes ficam divididas em 02 (quatro) grupos, sendo um de 06 (seis) associações e outro de 07 (sete) associações, assim constituídos através do ranking da categoria por ocasião do Conselho Técnico da competição realizado dia 9 de agosto de 2018 (quinta-feira):

**GRUPO – “A” GRUPO – “B”**

Clube Jaó A Atletas de Jesus

A Campineira E CRA

UA Belavistense Mineiros EC

EC Rio Verde AA Flugoiânia F

AE Futebol Arte AE Canedense

AE Independência Aliança FC

\_\_\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_\_\_ União E Inhumas

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos em turno único, conforme Tabela. Classificam-se para as Quartas de Final as 4 (quatro) primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada grupo, totalizando 8 (oito) associações classificadas para a mesma.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de vitórias;

b) Melhor saldo de gols;

c) Maior número de gols a favor;

d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações);

e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;

f) Menor número de cartões amarelos recebidos;

g) Sorteio.

**2ª FASE (QUARTAS DE FINAL)**

Art. 7º - Na 2ª Fase (Quartas de Final), as 8 (oito) associações classificadas na 1ª Fase serão divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 3ª Fase (Semifinal), a vencedora de cada um dos 4 (quatro) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as de maior índice técnico, que é o número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados, aplicando-se em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes do § 3º deste artigo, totalizando 4 (quatro) associações classificadas para a 3ª Fase (Semifinal).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante do jogo de volta de seu grupo.

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas de Final) ficam assim constituídos:

Grupo C = 1ª colocada do Grupo A da 1ª Fase X 4ª colocada do Grupo B da 1ª Fase

Grupo D = 1ª colocada do Grupo B da 1ª Fase X 4ª colocada do Grupo A da 1ª Fase

Grupo E = 2ª colocada do Grupo A da 1ª Fase X 3ª colocada do Grupo B da 1ª Fase

Grupo F = 2ª colocada do Grupo B da 1ª Fase X 3ª colocada do Grupo A da 1ª Fase

§ 3º – Caso duas associações terminarem esta 1ª Fase em igualdade de índice técnico descrito no ‘caput’ deste artigo, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior índice técnico de vitórias, que é o número de vitórias dividido pelo número de jogos realizados;

b) Melhor saldo de gols;

c) Maior índice técnico de gols a favor, que é o número de gols marcados dividido pelo número de jogos realizados;

d) Sorteio.

**3ª FASE (SEMIFINAL)**

Art. 8º - Na 3ª Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas de Final) serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 4ª Fase (Final), a vencedora de cada um dos 2 (dois) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as associações de maior número de pontos ganhos quando as duas associações tiverem realizado o mesmo número de jogos e as de maior índice técnico quando as duas associações tiverem realizado número diferente de jogos, aplicando-se em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes respectivamente dos parágrafos único do artigo 6º e 3º do artigo anterior das presentes Normas, em cada grupo, no somatório da 1ª Fase + 2ª Fase (Quartas de Final), considerando-se os feitos das 2 (duas) primeiras Fases da Taça, totalizando 2 (duas) associações classificadas para a 4ª Fase (Final).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Final) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 3ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo G = 1ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase X 4ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase

Grupo H = 2ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase X 3ª colocada geral da 1ª Fase + 2ª Fase

§ 3º – A colocação geral citada no parágrafo anterior deste artigo será obtida através do número de pontos ganhos de cada associação quando as duas associações tiverem realizado o mesmo número de jogos e as de maior índice técnico quando as duas associações tiverem realizado número diferente de jogos, aplicando-se em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes respectivamente dos parágrafos único do artigo 6º e 3º do artigo anterior das presentes Normas.

**4ª FASE (FINAL)**

Art. 9º – Na 4ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título de campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018, em dois jogos, IDA e VOLTA, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos quando as duas associações tiverem realizado o mesmo número de jogos e a de maior índice técnico quando as duas associações tiverem realizado número diferente de jogos, aplicando-se em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes respectivamente dos parágrafos único do artigo 6º e 3º do artigo 7º das presentes Normas, no somatório das 3 (três) primeiras Fases da Taça.

§ 1º - No caso da associação detentora do mando de campo da partida de volta desta Fase Final, tiver o seu local de mando de jogos em condição bem inferior à do adversário, visando adequar e resguardar um melhor local para o jogo decisivo da competição, assim que esta associação tornar-se finalista da Taça, imediatamente indicará outro local para mandar o referido jogo, o qual deverá ter a aprovação da Federação Goiana de Futebol.

§ 2º - Não ocorrendo a indicação do novo local descrito no parágrafo anterior deste artigo em tempo hábil, ou se o mesmo não tiver a aprovação da FGF, esta fará a inversão de mando dos mesmos.

§ 3º – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação mandante da partida de volta, não considerando neste caso, o previsto no parágrafo anterior deste artigo, caso ocorra.

§ 4º – A associação campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018 conquista acesso ao Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão no 1º semestre de 2019, do qual é obrigada a participar, sob pena de rebaixamento automático para a 2ª Divisão da categoria.

**DAS COLOCAÇÕES**

Art. 10 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;

- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;

- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas duas, o maior número de pontos ganhos quando as duas associações tiverem realizado o mesmo número de jogos e a de maior índice técnico quando as duas associações tiverem realizado número diferente de jogos, aplicando-se em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes respectivamente dos parágrafos único do artigo 6º e 3º do artigo 7º das presentes Normas, no somatório das 3 (três) primeiras Fases da Taça.

- 5º ao 8º Colocados – as associações eliminadas na 2ª Fase (Quartas de Final), sendo o 5º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas quatro, o maior número de pontos ganhos quando as associações tiverem realizado o mesmo número de jogos e de maior índice técnico quando as associações tiverem realizado número diferente de jogos, aplicando-se em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes respectivamente dos parágrafos único do artigo 6º e 3º do artigo 7º das presentes Normas, considerando-se os feitos das 2 (duas) primeiras Fases da Taça, analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados da Taça.

- 9º ao 13º Colocados – as associações eliminadas na 1ª Fase da competição, sendo o 9º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas cinco, o maior número de pontos ganhos quando as associações tiverem realizado o mesmo número de jogos e de maior índice técnico quando as associações tiverem realizado número diferente de jogos, aplicando-se em caso de igualdade, os critérios de desempate constantes respectivamente dos parágrafos único do artigo 6º e 3º do artigo 7º das presentes Normas, considerando-se os feitos da 1ª Fase da Taça, analogamente, conhecendo-se o 10º, 11º, 12º e 13º Colocados da Taça.

§ Único – Através desta classificação final da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão – Edição 2018, é que será(ão) preenchida(s) vaga(s) ao Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2019, em caso de desistência(s) de associação(ões) da mesma.

**CAPÍTULO – V**

# Das Disposições Finais

Art. 11 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 12 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Taça, sendo a taxa no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para o trio de arbitragem na 1ª Fase e Quartas de Final e de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para o quarteto, trio de arbitragem + 4º árbitro, nas Fases Semifinal e Final.

§ 1º – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas impreterivelmente por ocasião dos jogos, assim não ocorrendo, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores dobrados, sem prejuízo de multa que porventura venha a ser aplicada pelo TJD/GO.

§ 2º – Por ocasião do último jogo como mandante, a associação que deixar de pagar as despesas com arbitragem, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores triplicados, sem prejuízo de multa que porventura venha a ser aplicada pelo TJD/GO.

Art. 13 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 14 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 15 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 16 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF atualizado em novembro de 2017.

Art. 17 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Taça.

Art. 18 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 19 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.**

**ROBERTO SAMPAIO DA SILVA**

**Coordenador Técnico**

**MILTON BUENO DE FARIA**

**Diretor Deptº. Amador**

**RONEI FERREIRA DE FREITAS**

**Superintendente**

**LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS**

**Diretor Geral**

**ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES**

**Presidente**